

Gaspar Corr.^a pois se acha nestes termos; e da sua Sentença dará Apelação, e Agravo as mesmas Partes no caso de inter-porem. S. Paulo a 8 de Junho de 1779 //

P.^a não se prender Antonio Jozé de Castro

O Cap.^m mor da Parnaíba Suspedará a Ordem q' lhe diri-gi na data de 7 do Corrente p.^a prender a Antonio Jozé de Castro, porq.^{to} já a Fazenda Real se acha embolçada do tres dobro dos Direitos dos animaes com q' Joaquim Dias de Cas-tro passou por alto no Reg.^o de Sorocaba. S. Paulo a 14 de Junho de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a o Almox.^e entregar ao Cor.^{el} Mexia 131
Esping.^{das} e outras tantas bayonetas etc.**

O Almox.^e Antonio Jozé Cea entregue ao Cor.^{el} M.^{el} Me-xia Leyte cento trinta e hua Espingardas com igual numero de bayonetas, e varetas de ferro, e patronas; cento quaren-ta e tres bandoleiras, e outros tantos boldries; cento quarenta e oito bainhas de bayonetas, e outros tantos guarda feixos, de q' cobrará recibo p.^a sua descarga. S. Paulo a 18 de Junho de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a Se acabar a obra da rua da Palma da Villa
de Ytú.**

Porq.^{to} hé de grande utilid.^o o Mandado, q' os Officiaes da Camera da Villa de Ytú puzerão aresp.^{to} de acabar de compor os aterros, e precintas da rua da Palma, encarregada ao Almotacê Inacio Dias Ferraz: Ordeno, q' p.^a a execução da dita obra concorrão todos os moradores da d.^a rua, sejam da Ordenança, ou Auxiliares, Sem duvida alguma, pena de serem castigados, alem da imposição da referida Camera, com o q' me parecer pela sua rebeldia: p.^a o q' Mando a todos os Officiaes de Auxiliares, e Ordenanças auxiliem ao Sobre d.^o Almotacê no q' for a bem da referida obra, de q' me serão responsaveis. S. Paulo a 23 de Junho de 1779 // Com aru-brica de S. Ex.^a //

**P.^a o Almox.^e da R.^l Faz.^{da} aprontar cubertores
etc. p.^a o hospital militar esta Cidade.**

O Almox.^e Thesour.^e das Despezas miúdas Antonio Jozé Cea fará aprontar 24 lanços de algodão, e 24 cubertores p.^a uzo dos enfermos do Hospital Militar desta Cidade; e huma



duzia de caixas tapadas p.^a Serviços dos mesmos Enfermos; e toda a despeza, q' fizer na dita conformidade, lhe será Levada em conta, apresentando recibos das pessoas, aq.^{as} pagar os generos e feitos necessarios p.^a as referidas obras, e recibo do Enfermeiro do dito Hospital, por onde conste a sua effectiva entrega. S. Paulo a 28 de Junho de 1779 //

Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a o Almoz.^e da Real Fazenda dar p.^a o Exped.^e
da Salla o q' consta das relaçoens infra escritas.**

O almoz.^e da Real Faz.^{da} dará p.^a o Exped.^e da Salla o q' consta da relação, e receyta juntas, assinadas pelo Official da mesma Antonio Jozé de Almeyda. S. Paulo a 2 de Julho de 1779 //

**São precizos p.^a o Exped.^e da Salla do Governo
desta Capn.^a de S. Paulo os generos Seg.^{tes}**

Papel Ordinr. ^e duas resmas	// 2
Aniagem vinte varas	// 20
Encerado doze varas	// 12
Barbante p. ^a cozer as Paradas tres meadas	// 3
Os ingredientes p. ^a se fazerem tres medidas de tinta, q' constão da receyta junta	// 3

Receyta p.^a fazer tres medidas de tinta fina boa.

De vinho branco quatro medidas e meya, e na falta deste agoa fraca	// 4 ½
De galhas pequenas, crespas, pezadas, e denegridas tres quartas	// 3 ¼
De Caparoza da mais verde tres quartas	// 3 ¼
De Goma arabica quatro e meya onças	// 4 ½
De assucar candi quatro e meya onças, e na falta deste do branco	// 4 ½
Maçans de Cyprestes dezoito	// 18
De Cascas de romã azeda dezoito oitavas	// 18
De pedra hume virgem em pó doze oytavas	// 12
De cravo de cabecinha hum vintem	// —

S. Paulo a 28 de Junho de 1779

// Antonio Jozé de Alm.^{da} e Ajud.^e Of.^{al} da Sala //

**P.^a o Indio Miguel de Proença ser Cap.^m Mór da
Aldeya de Baruary.**

Nomeyo p.^a Cap.^m Mór da Aldeya de Baruary ao Indio Miguel de Proença, atendendo a Sua Capacid.^e, e bons costu-

